



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0772/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0772/1996 DE 25/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Denomina Joanina Marcucci Manzelli a travessa sem denominação, localizada na Rua Bom Sucesso, altura do número 1013, no bairro do Tatuapé, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18 12 26

00000014397-90



ARQUIVADO EM 03.01.99

REGISTRO DE DOCUMENTOS
Chefe de Seção Técnica II



220

Folha n.º	01	de	proo
n.º	772	de	1996

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 SET 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR., METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01-PL
01-0772/1996

PROJETO DE LEI

Denomina JOANINA MARCUCCI MANZELLI a travessa sem denominação, localizada na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, no bairro do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Joanina Marcucci Manzelli a travessa sem denominação, localizada na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, no bairro do Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO
25 SET 1996
-DT. 10-

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
do Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-ME juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2.24 e folha de informação sob
n.º 5 130/9 196 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	772	de 19 96

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar JOANINA MARCUCCI MANZELLI a Travessa sem denominação localizada na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, no bairro do Tatuapé.

Radicada no populoso bairro do Tatuapé desde 1947, residindo na Rua Icem, nº 57, posteriormente na Rua Euclides Pacheco, nº 46, casa 13 e Rua Bom Sucesso, nº 1025, onde grangeou grande número de amigos, face a sua importante atuação na sociedade filantrópicas lá radicadas.

Participou de inúmeras campanhas cívicas e beneméritas principalmente aquelas voltadas à criança carente.

Sempre estava disposta a colaborar visando amenizar o sofrimento da coletividade menos beneficiada.

E por tudo isso, os moradores daquela via pública reivindicam esta justa homenagem dando-lhe o nome aquele logradouro.



República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12.º Subdistrito

— C A M B U C I —

Folha n.º 03 de proc.

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

1996

AVENIDA LACERDA FRANCO N.º 259
CEP 01536-000 - TEL. 270-1086

Roberto de Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 017 do livro C-020 de Registro de óbitos, sob o número 3237, conforme declaração nº 25.528 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de JOANINA MARCUCCI MANZELLI, falecida no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e seis (13/06/1996), às 16 horas e 50 minutos, no Hospital Cruz Azul de São Paulo, neste subdistrito, do sexo feminino, do lar, natural de Taquaritinga - SP, nascida no dia 20 de fevereiro de 1908, residente e domiciliada à R: Bonsucesso, nº 1025, Tatuapé, São Paulo, SP, com 88 anos de idade, estado civil casada, filha de Jacomo Marcucci e de Laura Civilli..

Foi declarante Nelson Manzelli, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Silmara Regina Coimbra CRM. nº 64.964, que deu como causa da morte: a) Insuficiência respiratória, b) Infecção pulmonar, c) DPOC. O sepultamento foi realizado no Cemitério Brás, nesta Capital.

Registro feito em dezessete de junho de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: A falecida era casada com Felício Manzelli, em Santa Ernestina-SP, em data ignorada, a falecida recebia benefício do INSS., deixou os filhos, maiores: Nelson, Palmira e Belmiro. Não deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de junho de 1996.



MARIA DALVA DAS NEVES DE SOUZA
ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA

Substituta

Reconheço e fixa supra de

ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA

e dou fé.

Em testº da verdade.

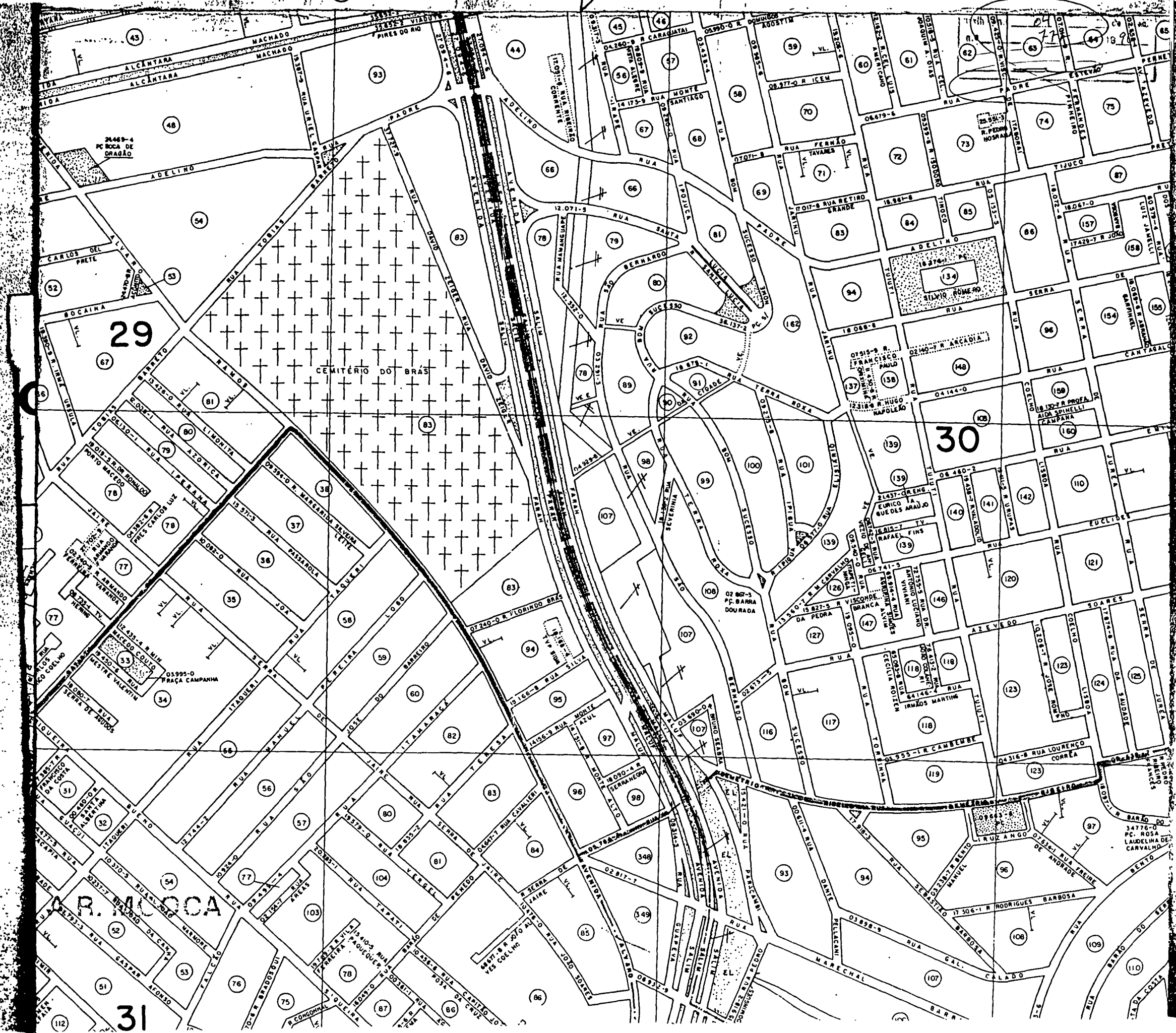
CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL

R\$ 7.73 R\$ 1.54 R\$ 0.14 R\$ 9.41

Digitado por:

Selos recolhidos pela guia 140/96

ROGÉRIO DE LIMA JUNIOR
Substituto





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 772 de 19 96 30 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 30/09/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA CO. A.
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/10/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V.
para relatar

em 01 de

Setembro

Comissão de Constituição e Justiça

de 16/96


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

06

Em

16 40 96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	772	de
O	funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 772/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA JOANINA MARCUCCI MANZELLI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0772/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/10/96

~~DARCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

16/10/96
Presidente

A LEG. 3
Em. 16/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

16/10/96 12:42Ls

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 16.10.96.

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 16.10.96.

ROSMARI CUSCA DOS SANTOS

Oficial Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 07/09

Em 22/10/1961



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0874/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	772	do 13 96
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 772/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Joanina Marcucci Manzelli a travessa sem denominação localizada na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, no bairro do Tatuapé, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 772/96, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 16 de outubro de 1996

Folha n.º	08	do proc.
N.º	772	do 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício Leg.3 nº 874 , de
16-10-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **772/96** , de autoria **do Vereador Antonio
de Paiva Monteiro Filho.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 772/96, da planta de fl. 04
e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.**

RECEBI EM:

18/10/196

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

09

do processo n.º

772

de 19

96

22/10/96

(a)

Ⓢ

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 22 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/96 às 18:20 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a 14

Em 13.11.96
(a) W



Prefeitura do Município

Folha n.º 40	do proc.
N.º 772	de 1996
Município de São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 / 96

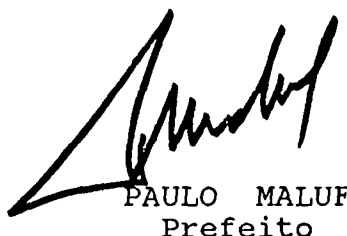
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/11/1996
As 14:30 horas

15 - DOCREC
15-0347/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12 / 11 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12/11/96 às 18:30 hs.



Processo nº	11	do proc.
Nº	772	19 96
O. Tenc. nº	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 772/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0874/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263 -/96.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	772	de 13 de 96
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do. n.º 772 de 13 de 96 em 29/10/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE Y

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .772/96 MEMO ATL : 2.762/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 04.929-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DA CIDADE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JOANINA MARCUCCI MANZELLI

HOMONIMIA : NAO

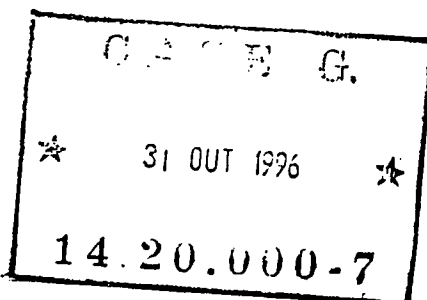
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR NO P.L. EM QUESTAO, QUE O REFERIDO LOGRADOURO DEVERA COMECAR NA AVENIDA SALIM FARAH MALUF E TERMINO NA RUA TERRA ROXA.

29/10/96



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.709-96x55

em 31/10/96 (a)

MARILDA O. C. DO NASCIMENTO
Of. de Adm. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 772/96

INFORMAÇÃO : 1356/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

31/10/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
31.10.96
ENTRADO

Ata 11/11/96

PR/mhf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 14 do proc.
N.º 772
0 funcionário

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.709-96*55 em 04/11/96 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnica Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 772/96.

SGM - ATL

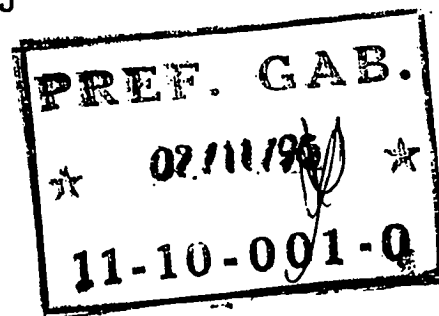
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE,
sobre o P.L. nº 772/96.

04 / novembro /96

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf





Câmara Municipal de

Folha n.º 15	do proc.
N.º 772	de 1996
Funcionário <i>W. Paulo</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

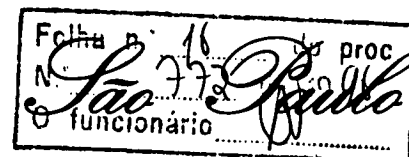
Em, 14/11/91

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ. Municipal de
16 - PAR
16-2367/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 772/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA JOANINA MARCUCCI MANZELLI, o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo, uma descrição mais adequada para a localização do logradouro, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 772/96

Denomina Travessa Joanina
Marcucci Manzelli
logradouro público sem
denominação, no Distrito do
Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joanina Marcucci Manzelli o logradouro público sem denominação, conhecido por "Vieira da Cidade", codlog 04.929-8, com início na Avenida Salim Farah Maluf e término na Rua Terra Roxa, no Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/11/96

[Handwritten signatures and initials]

A Deputado Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/11/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.11.96 as 15.00 h.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Ana Maria Cardoso

PARA RELATAR:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 12 96
[Signature]
PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02 / 01 / 97

[Signature]
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Sigue(m) Junçado(s), nesta data.
Documento(s) rubricado(s) e ch
folha de informação
sob n.º 14 03/01/97
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0772

de 19

96 03 01 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

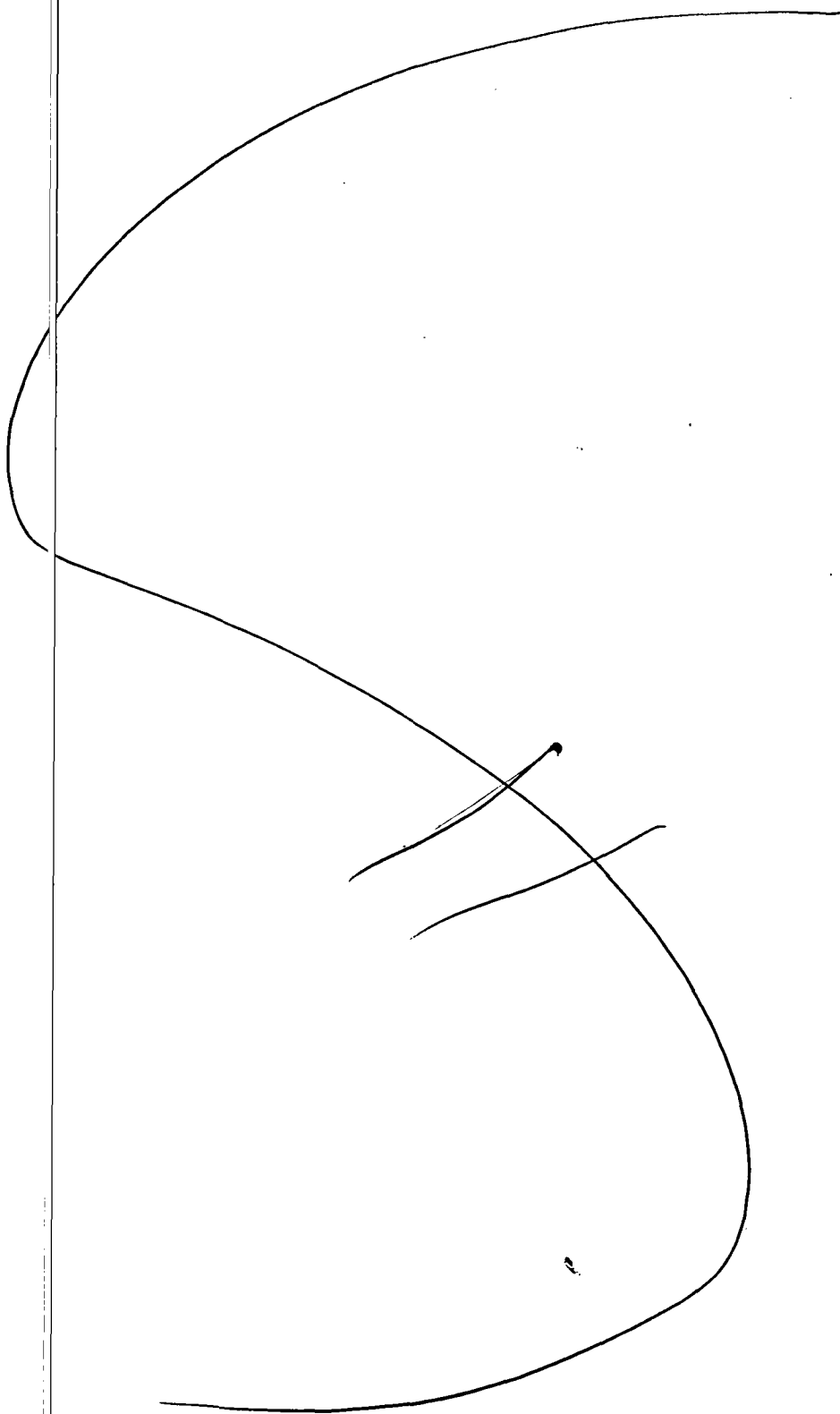
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 18

Em 04.03.97

(a) [Signature]
LINA ANGELICA MARIA GOMRUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

187

do processo nº 01-0772 de 19 96 04 03 97

(a) LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0180/97, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

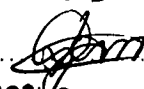
Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção substituto

2

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19#

Em 04.03.97

(a) 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documental Ltd.

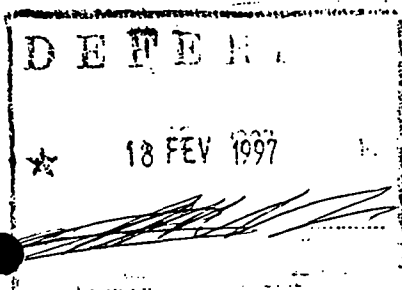


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19	de proc.
n.º 01-0772	do 19 A

13 - RDS
13-0180/1997

ANGÉLICA MARIA GUMARDES
Documentalista



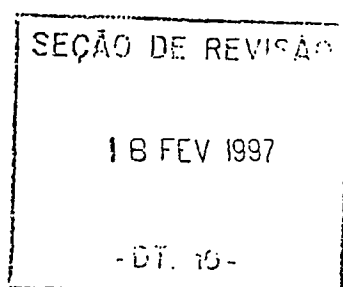
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno)) o desarquiva -
mento do P.L. 772/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97


VEREADOR JOSE IZAR

Líder do PFL



A Com. de Pol. Urbana

10/03/97

LUIZ ABEIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chão - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/03/97 às 18:00 hs.

M
MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dias
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

26 1 03 1997

Adair
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	28	do proc.
n.º	272	de 19 96

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 25/03/97.

Vereadora Aldaíza Spozati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	21	do proc.
n.º	772	de 19 96

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-0063/1997

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 772/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 772, de 25 de setembro de 1996, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar como Joanina Marcucci Manzelli a travessa inominada localizada na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, Bairro do Tatuapé, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, após consulta ao Executivo sobre as características do logradouro e da denominação pretendida, a fim de adaptar ao projeto de lei as observações constantes das informações recebidas.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a travessa em questão é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/04/97.

[Signature]
Presidente

Relator

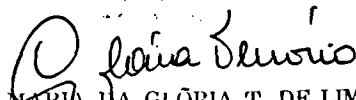
[Signature]
Assessor

[Signature]
Relator

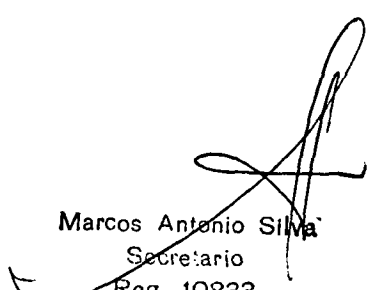
[Signature]
Assessor

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 03/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

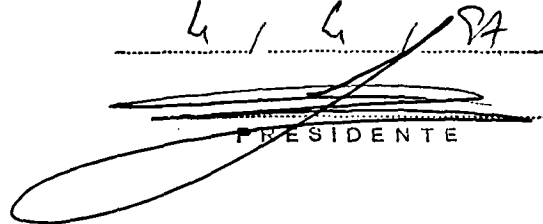
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 4/4/97 as 16:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

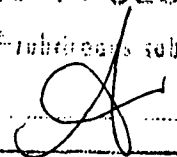
AO NOBRE VEREADOR Dr. Mario Rodrigues

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

4 / 4 / 97

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SiGua v. juntar-las nesta data 24/04/97 rubricadas sob
folhas de n.º 24 04 97 u. 



Folha n.º	22	do proc.
N.º	772	de 19 56
O funcionário		

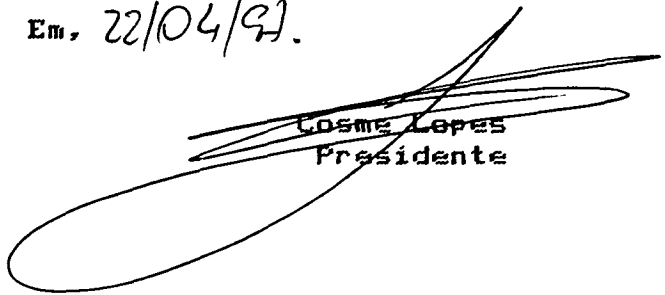
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/91.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 772 de 1996
O funcionário

16 - PAR

16-0221/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 772/96

*Comissão de
em 28/04/97.*

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe visa a dar o nome de Joanina Marcucci Manzelli a uma travessa sem denominação localizada na Rua Bom Sucesso, no Tatuapé.

Em seu parecer de fls. 16, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No que tange ao mérito e ao interesse público que a propositura envolve, consideramos não haver óbices à sua aprovação, tendo em vista tratar-se de pessoa que foi radicada no bairro onde se situa o logradouro a nomear por quase 50 anos e lá granjeou muitos amigos, mercê de sua atuação nas sociedades filantrópicas lá existentes.

Pelo exposto, favorável o parecer, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/97.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures]

Maria Amador

17 - RELCOM
17-6003/1997

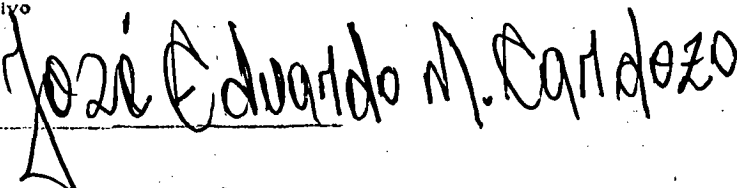
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 29/04/97


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29.04.97 as 17:00 h.


Lilliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

At. nome Vereador
para relatar


José Eduardo M. Cardozo

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29 / 04 / 97



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 24 e folha de informação sob

n.º 1051/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 772 de 19 96
o funcionário J. A.

16 - PAR
16-0326/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 772/96

PÚBLICA-SE

20/05/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Nonteiro Filho, visa denominar Joanina Marcucci Manzelli a travessa sem denominação, localizada na Rua Bom Sucesso, altura do nº 1013, no bairro do Tatuapé.

Em resposta a quesitos da douta Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo sugere que conste do projeto que o logradouro tem início na Avenida Salim Farah Maluf e término na Rua Terra Roxa, razão pela qual a referida Comissão apresentou substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de maio de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2040/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 16, 21, 23, e 24)
 publicados no DOM de 21/05/97
 página(s) 42, coluna 3ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

94 1803-15

À Leg. 3

Em, 21/05/97

[assinatura]
 ISABEL P. S. I. ASHIRO
 Of. Aum. Coral III

RECEBIDO EM LEG. 3

21/05/97
[assinatura]

Sra. Kathya;

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
 ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
 tro.

03/06/97

[assinatura]
 MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

03/06/97

SEGUE [assinatura] juntado 5 nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 n.º 25 à 29
 Em 16/06/97
[assinatura]

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 1997.

Folha n.º	25	do proc
N.º	772	de 1996
O funcionário	P/L	

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0327/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 772/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Travessa Joanina Marcucci Manzelli logradouro público sem denominação, no Distrito do Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0327/1997

Folha n.º 26 do proc
N.º 772 de 1996
funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.
16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 772/96). Denomina Travessa
Joanina Marcucci Manzelli logradouro público sem denominação,
no Distrito do Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Joanina Marcucci
Manzelli o logradouro público sem denominação, conhecido por
"Viela da Cidade", codlog 04.929-8, com início na Avenida
Salim Farah Maluf e término na Rua Terra Roxa, no Distrito do
Tatuapé. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA. Assistente Parlamentar
padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do
livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 03
de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LUIZ DA SILVA, Substituto
Visto, ANGELA FIORINI ANDREONI, Diretora do Departamento dos
Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Folha n.º 27	do proc
N.º 772	de 19 96
O funcionário	K

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa Joanina Marcucci
Manzelli logradouro público sem
denominação, no Distrito do
Tatuapé.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joanina Marcucci
Manzelli o logradouro público sem denominação, conhecido por
"Viela da Cidade", codlog 04.929-8, com início na Avenida Salim
Farah Maluf e término na Rua Terra Roxa, no Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de junho
de 1997.

O Presidente,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 14 / 06 / 1999

pagina 01 coluna 02

Conferido:

X

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	28	do proc
N.º	772	de 1996
O funcionário	K	

São Paulo, 04 de junho de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 327 , de
04/06/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 772/96 ,
de autoria do Ver. Antônio de Paiva Monteiro Filho. (art. 84,I,
do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:
616 197

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 296

do processo nº 772 de 1976.16.106.197 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.354, DE 13 DE JUNHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 772/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Joanina Marcucci Manzelli logradouro público sem denominação, no Distrito do Tatuapé.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Joanina Marcucci Manzelli o logradouro público sem denominação, conhecido por "Viela da Cidade", codlog 04.929-8, com início na Avenida Salim Farah Maluf e término na Rua Terra Roxa, no Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

FOLHA DE 03 DE 03		LIVRO OFICIAL	
de	14	de	06
		/ 97	
página	01	coluna	02
Conferido:	W		

Ao DT. 94,
Para as devidas providências.

16/06/97

MARGARETE *[assinatura]* DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 04-03-97
Arquivado novamente em 18.6.97
cl 29 fls. O func.º *[assinatura]*

~~ANGÉLICA MARIA GUMARAS~~
Documentalista

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)